



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Offício N° 068/2023/GP-AB

Água Boa, 11 de Abril de 2023.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1701 que "Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 326.860,48 na forma que especifica. ", acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
José Ari Zandoná
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 286/2023
Data: 13/04/2023 - Horário: 10:19
Administrativo

Angra
Angra Jackessely M. Salgado
Matricula 00123



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2023.
(Projeto de Lei nº. 1781, de 11 de Abril de 2023 – do Executivo)

Câmara Municipal de Água Boa



PROTOCOLO GERAL 286/2023
Data: 13/04/2023 - Horário: 10:19
Administrativo

Angela Jackessely M. Salgado
Matricula 00123

Angela

“Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 326.860,48 na forma que especifica.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por superávit financeiro no valor de R\$ 326.860,48 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0119 – Programas Federais e Estaduais Conveniados

Projeto/Atividade: 20223 Proteção Social Básica – Portaria Nº 378 Ministério da Cidadania

Objetivo: Finalidade de executar o recurso de superávit, ocasionado pela Portaria Nº 378 de 07 de maio de 2020, que objetiva atender a proteção social básica PSB.

Fonte de Recurso:

1.660.0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor: R\$ 161.964,67 (cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

1.660.0000800 Transferência de Recursos para Assistência Social para o Enfrentamento do COVID 19

Valor: R\$ 123.638,61 (cento e vinte e três mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos)

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0119 – Programas Federais e Estaduais Conveniados

Projeto/Atividade: 20224 COVIDAÇÃO - Portaria Nº 369 de 29 de abril de 2020

Objetivo: Finalidade, de executar o recurso por Superávit Financeiro, com ações de prevenção ao enfrentamento a pandemia, de acordo com as regras da Portaria Nº 369 de 29 de abril de 2020.

Fonte de Recurso:

1.660.0000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ: 15.023.898/0001-90





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Valor: R\$ 28.138,09 (vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e nove centavos)

1.669.0000800 Transferência de Recursos para Assistência Social para o Enfrentamento do COVID 19

Valor: R\$ 7.693,09 (sete mil seiscentos e noventa e três reais e nove centavos)

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social

Unidade: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0119 – Programas Federais e Estaduais Conveniados

Projeto/Atividade: 20225 Auxílio Financeiro – LC 173/2020

Objetivo: Finalidade de executar o recurso de superávit, ocasionado pela LC N° 173/2020, que objetiva atender ações preventivas a pandemia.

Fonte de Recurso:

1.707.0000000 Transferência de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Corona vírus LC N.173

Valor: R\$ 5.426,02 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e dois centavos)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do Exercício Anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 – Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 11 de Abril de 2023.


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal


Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT

Fone: (66) 3468-6400

Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br

CNPJ: 15.023.898/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº1781, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

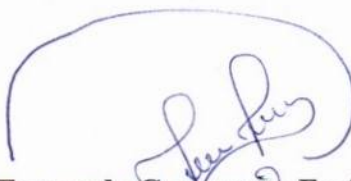
É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que *“Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 326.860,48 na forma que especifica.”*

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Especial por Superávit Financeiro para a Secretaria de Assistência Social, ao qual tem por objetivo utilizar o recurso financeiro supracitado para ações preventivas de acordo com os atos legais relacionados.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Mariano Kolankiewicz Filho
Prefeito Municipal


Fernanda Gasparetto Farias
Secretária de Finanças